



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

COMISSÃO DE JUSTIÇA LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER nº /2025.

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo n. 06/2025

Autoria: Poder Legislativo – Vereadora Rosemary Soares Gomes Farias

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Arapongas a Exmo. Sr. Pedro José de Freitas Zirolto

O Senhor Presidente desta Casa, Márcio Antônio Nickenig, despacha para a Comissão de Justiça, Legislação e Redação desta Casa, em data de 18 de agosto de 2025, Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/2025, de 12 de agosto de 2025.

I – Relatório

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Poder Legislativo que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Arapongas a Exmo. Sr. Pedro José de Freitas Zirolto.

É o relatório. Passo a pronunciar-me.

II – Parecer do Relator

O presente Projeto de Lei encontra-se amparado pelo disposto nos artigos 8º da Lei Orgânica do Município, por tratar de matéria de interesse eminentemente local e afeta à competência legiferante do Município.

A iniciativa do Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo no art. 15, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal:

Art. 15. Compete privativamente à Câmara Municipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

(...)

XVIII - conceder honrarias às pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município;

Compete ao Plenário, segundo disposto no art. 41, inciso V, alínea “e” do regimento interno, deliberar sobre a atribuição de título de cidadão honorário a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços à comunidade, mediante aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros

Quanto ao aspecto material, a propositura, além de revestir-se de inegável interesse local - atraindo, consequentemente, a competência municipal prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, se revela adequada com a legislação vigente.

A propositura vem acompanhada de biografia detalhada sobre os feitos do homenageado.

Assim, diante do exposto, opina-se no sentido de que o parecer desta Comissão de Justiça, Legislação e Redação seja pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo, pelos motivos acima expostos, encaminhando a matéria ao Plenário.

III – Conclusão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo 06/2025, de autoria do Poder Legislativo, encaminhando a matéria para deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 70 de agosto de 2025.

PAULO GRASSANO
BARROS DE

CARVALHO:06273276994

Paulo Grassano Barros de Carvalho

Presidente

Assinado de forma digital por
PAULO GRASSANO BARROS DE
CARVALHO:06273276994
Dados: 2025.08.22 10:19:59 -03'00'

ALEXANDRE
JULIANI:0307519
9966

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE
JULIANI:03075199966
Dados: 2025.08.22 13:37:35
-03'00'

Alexandre Juliani
Membro

SIMONE DE ALMEIDA
SANTOS:00779380975

Simone de Almeida Santos Sponton
Membro

Assinado de forma digital por SIMONE DE ALMEIDA
SANTOS:00779380975
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Videoconferencia, ou=30994184000113, ou=AC
SyngularID Multipla, cn=SIMONE DE ALMEIDA
SANTOS:00779380975
Dados: 2025.08.22 11:16:00 -03'00'